



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Marechal Deodoro, Nº 662 - Bairro Centro - CEP 36015-900 - Juiz de Fora - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 1892/2026

Suspensão do Expediente Forense e do Atendimento Extrajudicial da Comarca de Juiz de Fora em 24 de fevereiro de 2026 em razão do Estado de Calamidade Pública

MAURO FRANCISCO PITTELLI, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção à vida, à integridade física e à segurança das pessoas, impondo à Administração Pública a adoção de medidas preventivas em situações excepcionais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora editou o Decreto nº 17.693, de 24 de fevereiro de 2026, declarando **Estado de Calamidade Pública** no Município, em razão das intensas e contínuas chuvas;

CONSIDERANDO que o referido decreto entrou em vigor em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os severos impactos causados pelas chuvas, notadamente **alagamentos, deslizamentos de terra, interdições de vias e comprometimento da mobilidade urbana**, dificultando o deslocamento seguro de magistrados, servidores, colaboradores, advogados, usuários dos serviços notariais e de registro e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de todos os usuários do serviço judiciário e extrajudicial, bem como preservar a regularidade e a continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **suspenso o expediente forense presencial e remoto**, bem como o **expediente de atendimento ao público nos serviços notariais e de registro**, na Comarca de Juiz de Fora, no dia **24 de fevereiro de 2026**, em razão da decretação de **Estado de Calamidade Pública** pelo Município e das dificuldades de locomoção decorrentes das chuvas intensas.

§ 1º O serviço do **Registro Civil das Pessoas Naturais** será prestado, **excepcionalmente, em regime de plantão**, para atendimento de **medidas urgentes**, na forma do art. 67 do **Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020**, que institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e regulamenta os procedimentos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais.

§ 2º Os notários e os registradores deverão providenciar a **afixação de cópia desta Portaria, em local bem visível, na parte externa de suas serventias**.

Art. 2º Os **prazos processuais judiciais e administrativos** que se iniciarem ou vencerem na data mencionada no art. 1º desta Portaria ficam **automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente**, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Permanecerá assegurado o atendimento das **medidas urgentes**, por meio do **regime de plantão judiciário**, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais .

Juiz de Fora, 24 de fevereiro de 2026.

Mauro Francisco Pittelli

Juiz de Direito

Diretor do Foro da Comarca de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Francisco Pittelli, Juiz(a) de Direito**, em 24/02/2026, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25448994** e o código CRC **A7204781**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 25449735 / 2026 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0008458-76.2017.8.13.0000 (COFIJ) trata de suspensão de expediente na comarca de Juiz de Fora.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Xavier de Oliveira Souza, Oficial Judiciário**, em 24/02/2026, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25449735** e o código CRC **5B2F5AAC**.